PORTARIA Nº 83 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Municipal nº 4.421, de 23 de setembro de 2.021, combinado com o que preceitua o artigo 202 e seguintes da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º PROCEDER a substituição de servidor da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os limites estabelecidos no artigo 25 da lei municipal 4.421, de 23 de setembro de 2.021, alterado pelo artigo 3º da lei municipal 4493, de 18 de abril de 2022 da qual se extrairá, designando para cada processo, servidores para composição do colegiado a ser nomeado nos moldes do previsto no artigo 204 da lei municipal 2.995, de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º SUBSTITUIR, excluindo servidor efetivo **Rafael de Mello Fernandes**, matrícula 915637 do art. 2º, inciso II, alínea " f ", e, incluindo o servidor **SHIRLEI CONCEIÇÃO FIRMINO,** matrícula 914962 para compor a Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no bojo da Portaria 540, de 24 de junho de 2022 em observância ao limite estabelecido no artigo 25, I da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021, cuja redação foi alterada pelo artigo 3º da lei municipal 4493, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º ESTABELECER que o servidor incluído substituirá com atribuição de competência, de forma automática e imediata, a atividade disciplinar em cada processo respectivo e no estágio procedimental em que ele se encontrar, o servidor excluído, conforme artigo 6º da Portaria 540, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º FIXAR que a atuação disciplinar do servidor incluído, nos termos do artigo 3º desta Portaria, será objeto de adequação e ajuste pelos demais componentes da Comissão em cada processo em trâmite, ficando tal servidor automaticamente excluído da função anteriormente exercida no âmbito das regras e efeitos da portaria 540, de 24 de junho de 2022, a qual esta encontra-se vinculada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 26 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Município, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CORG/dcb